

**QUARTO TERMO ADITIVO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
CONSULT SOLUÇÃO EM TI LTDA.**

CONSIDERANDO que a contratada vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que a desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 01.1. Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do contrato **55/2015** por mais **06(seis) meses**, contados a partir de seu vencimento e
- 01.2. Reduzir a quantidade de horas técnicas contratadas para 28 (vinte e oito), passando o valor total do contrato para **R\$11.999,48** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme justificativas do DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quinta-feira, 12 de setembro de 2019.

[Redacted]
Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Redacted]
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Redacted]
CONSULT SOLUÇÃO EM TI LTDA.

Testemunhas:

[Redacted]
Valter Vagner da Fonseca / CPF ***.163.826.**

[Redacted]
Názio Veloso da Silva / CPF ***.779.316-**

[Redacted]
Fiscal do Contrato/CeasaMinas